



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI 2.516, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua José Agostinho de Melo, a atual Rua "Um", no Bairro Nova Ita II, Município de Itapecerica- MG.

Art. 2º - Fica denominada Rua Wilson Duarte Medeiros, a atual Rua "B", no Loteamento Jardim Alvorada, Município de Itapecerica- MG.

Art. 3º - - Fica denominada Rua Eurico Teixeira dos Reis - "Goiaba", a atual Rua "2", no Loteamento Jardim Alvorada, Município de Itapecerica- MG.

Art. 4º - - Fica denominada Rua Fernando Francisco Curto, a atual Rua "1", no Loteamento Jardim Alvorada, Município de Itapecerica- MG.

Art. 5º - - Fica denominada Rua Antônio Francisco dos Santos - "Antônio Angá", a atual Rua "4", no Loteamento Jardim Alvorada, Município de Itapecerica- MG.

Art. 6º - Fica denominada Rua Libério Duarte Medeiros, a atual Rua "3", no Loteamento Jardim Alvorada, Município de Itapecerica- MG.

Art. 7º - Fica denominada Rua Raimundo Lopes de Araújo - "Didico Soldado", a atual Rua "4", no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Itapecerica- MG.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

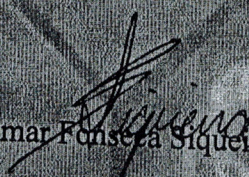
Art. 8º - Fica denominada Rua Edes Lopes Araújo – “Edson Soldado”, a atual Rua “3”, no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Itapecerica- MG.

Art. 9º - Fica obrigada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

Art. 10 - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica – MG, 29 de dezembro de 2016.


Omar Fonseca Siqueira

Presidente

